



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

Publicado em 19/03/2020

DECRETO N° 14 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Retirado em 1/1

*Romcley Ramalho Ribeiro*  
Romcley Ramalho Ribeiro  
Secretário Municipal  
de Administração

"Dispõe sobre criação do comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Corona Vírus (COVID-19) "

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde) OMS;

Considerando a preocupação do Ministério da Saúde, manifestada pelo Ministro da Saúde, que afirmou que a contaminação pelo Coronavírus dar-se-á com maior intensidade, assim como a situação alarmante para o qual o País deva se preparar;

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Serra dos Aimorés;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais editou o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Corona Vírus (COVID-19) no Município de Serra dos Aimorés, sob a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

Art. 2º - O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19, será monitorado pela Secretaria Municipal de Saúde os casos suspeitos da doença e desenvolvidas as novas estratégias para enfrentamento da mesma.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2020

Iran Pacheco Cordeiro  
Prefeito Municipal